



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA de 28.setembro.2016

UNICA Discussão e Votação
17 / 10 / 2016
Presidente

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal foi instalada a décima quarta (14ª) sessão ordinária do ano de dois mil e dezesseis (2016). No horário previsto para o início dos trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa o Vereador JAIRO LEANDRO DURIGAN; ocupou o cargo de 1º secretária a Vereadora Mirian Cristina de Souza Valentim e o de 2ª secretária a Vereadora Regina Aparecida da Silva Costa.

O Presidente cumprimentou todos e solicitou à primeira secretária que fizesse a chamada dos senhores vereadores, constatando a presença de todos os edis que assinaram o livro de presença. Atingido o quórum de instalação, o Sr. Presidente, em nome de "Deus", declarou aberta a sessão, iniciando os trabalhos pela ordem do dia.

O Presidente solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura da **ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA de 14 de setembro de 2016**; colocada em discussão, usou a palavra o Presidente para dizer que gostaria de esclarecer que na sessão anterior o Vereador José Cruz solicitou correção da ata para constar que haveria dito que a empresa Bottaro e Ribeiro teria sido por ele contratada em 2005 e não em 2006; o Presidente informou que o áudio da sessão foi ~~ver~~ revisado duas vezes e constatou-se que efetivamente o Vereador José Carlos Cruz disse 2006 e não 2005, sendo que a ata está correta, não merecendo a alteração solicitada (vide áudio); colocada em votação, a **ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA foi APROVADA POR UNANIMIDADE.**

Após, o Presidente esclareceu a todos que na última sessão o Vereador José Carlos Cruz afirmou que a última sessão extraordinária realizada seria a sétima e não a sexta como constou em ata por conta de decisão judicial; o presidente disse ^{que} a sessão de 07/07/2016 não foi realizada porque em 04/07/2016 referida sessão já havia sido cancelada; pela ordem usou a palavra o Vereador José Carlos Cruz disse que foi convocado e assinou a convocação para a sessão de 07/07/2016, que inclusive o Vereador Pedro passou no posto onde estava e perguntou se ele não ia descer para sessão e que aqui todos estavam quando chegaram dois oficiais de justiça; retomou a palavra o Presidente para



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

dizer que o oficial de justiça constatou que não estava havendo sessão e que apenas estava reunido com a Doutora Eliana .

Não havendo mais matéria, o Presidente declarou encerrado o expediente e suspendeu a sessão por três minutos.

Reiniciada a sessão, na ordem do dia, o Presidente solicitou à primeira secretária que fizesse a segunda chamada dos vereadores; constatada a presença de todos edis que assinaram o livro de presença, o Presidente declarou aberta a ordem do dia.

Na sequência, o Presidente deu início aos trabalhos pela ordem do dia e solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura da ementa do **PROJETO DE LEI n° 15/2016**; colocado em segunda discussão, nenhum vereador usou a palavra; colocado em segunda votação, o **PROJETO DE LEI n° 15/2016 foi APROVADO POR UNANIMIDADE**

Após, o Presidente solicitou à segunda secretária que fizesse a leitura da ementa do **PROJETO DE LEI n° 16/2016**; colocado em segunda discussão, nenhum vereador usou a palavra; colocado em segunda votação o **PROJETO DE LEI n° 16/2016 foi APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Não havendo mais matérias na ordem do dia, o Presidente declarou aberto o uso da Tribuna, sendo que nenhum Vereador usou a palavra.

Antes de encerrar a sessão o Presidente fez esclarecimentos com relação à votação do PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 01/2016, ocorrida na última sessão; o Presidente disse a todos que na última sessão foi questionado pelo Vereador Ronaldo, o qual entendia que o Presidente não poderia votar porque era autor do projeto de resolução; o presidente disse a todos que poderia sim votar naquele projeto de resolução n. 01/2016 porque verdadeiramente não era autor do projeto; disse que os autores do projeto eram os vereadores Pedro Fiuza e José Aparecido, na qualidade de membros da Comissão de Justiça e Redação e que, em caso de empate, o Presidente poderia ter votado para desempatar, como lhe autoriza o artigo 23, inciso III, do Regimento Interno; explicou que no caso da votação do PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 01/2016 não houve empate e tão pouco desempate, pois não houve votos favoráveis e votos contrários; disse que os Vereadores Ronaldo, José Cruz, Pedro Fiuza e Silvana se absteram de votar, sendo que o projeto recebeu apenas 04

APROVADO
UNICA
Discussão e Votação
17 / 10 / 2016
Prestidante



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

aprovação, nos termos do artigo 145, parágrafo 2º, do Regimento Interno; finalizou dizendo que deixava registrado em ata que o PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 01/2016 foi rejeitado por ter recebido apenas 04 votos favoráveis, ou seja, por não ter atingido a maioria simples exigida pelo artigo 145, parágrafo 2º do Regimento Interno e não como constou na última ata.

Nada mais havendo o Presidente encerrou a sessão, cuja ata segue por mim digitada e assinada e somente assinada pelo Presidente da Câmara de Mirassolândia/SP, 28 de setembro de 2016.

APROVADO
ÚNICA Discussão e Votação
17 / 09 / 2016

Presidente